APROVADO
EM 12 / 02 / 2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNÍCIPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, no que tange a pandemia ocasionada pelo Covid-19, bem como a necessidade de adequar as contas públicas à esta realidade atípica enfrentada pela população, bem como em respeito à Lei Federal 173/20, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

Faz saber que ela PORPÕE:

Art. 1º - A suspensão do aumento dos subsídios dos parlamentares da câmara municipal no ano de 2021, com base no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º Revogam-se as demais disposições contrárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 15 de fevereiro de 2021.

Andrezza Oliveira Dantas

Presidente